



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 116/99

de 31 de maio de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º

GRAU VISCONDE DE BOM RETIRO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE AM-

PLIAÇÃO DA ESCOLA"

PROJETO-DE-LEI nº 044/99 de 27 de maio de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

roamais

Secretário-Geral

02.06.99

Lei ms 2.814



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
116/99  
PROTÓCOLO

H.J.C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 051/99- GAB/PL

Bento Gonçalves, 27 de maio de 1999.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 044 que **“Concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Visconde de Bom Retiro para conclusão da obra de ampliação da Escola”**.

O Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Visconde de Bom Retiro solicitou a este Executivo auxílio financeiro para custear a conclusão da obra de ampliação da Escola, a fim de possibilitar o funcionamento do Ensino Médio.

Como já é do conhecimento dos nobres Vereadores, a conclusão da obra e a abertura do Ensino Médio na referida escola é muito importante pois possibilitará a continuidade dos estudos de muitos alunos concluintes das 8<sup>as</sup> séries, além de atender alunos de vários bairros de nossa cidade, como Santo Antônio, Santa Helena, Santa Marta, Glória, Botafogo, Pomarosa, Santa Rita e Loteamento Verona.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES **Vereador**  
GABINETE DO PREFEITO **Presidente**

**APROVADO**  
**VOTAÇÃO:** Unica (R.V)  
por unanimidade  
**SALA DAS SESSÕES** / 06 / 99  
**DATA**  
**Presidente**

**PROJETO DE LEI Nº 044, DE 27 DE MAIO DE 1999.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO  
CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º  
GRAU VISCONDE DE BOM RETIRO  
PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE  
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA.**

**Art. 1º** - O Município de Bento Gonçalves concede ao **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU VISCONDE DE BOM RETIRO** um auxílio financeiro no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**§ 1º** - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município, na conclusão da obra de ampliação da Escola, a fim de possibilitar a abertura do ensino médio.

**§ 2º** - A prestação de contas do auxílio recebido deverá ocorrer em 90 (noventa) dias a contar do recebimento dos recursos, na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir  
4.3.1.2 - Contribuição para Despesas de Capital - 14

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.**

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal



Nº  
103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 054

Processo 116/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o projeto de lei que "Concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Visconde de Bom Retiro para conclusão da obra de ampliação da Escola".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica o auxílio eis que será destinado a ampliação da Escola, a fim da implantação do Ensino Médio, onde poderá atender vários bairros de nossa cidade.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 12.000,00 na forma da Lei Federal 4.320/64 que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, ao primeiro dia do mês de junho de 1999.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

PARECER N° 078

Processo 116/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei que "Concede auxílio financeiro ao CPM ' da Escola Estadual de 1º Grau Visconde de Bom Retiro para conclusão da obra de ampliação da Escola".

O projeto vem acompanhado de exposição de motivos, onde o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio eis que irá custear a conclusão da obra de ampliação da Escola, possibilitando o funcionamento do Ensino Médio.

Assim, do ponto de vista jurídico não vemos impedimento para tramitação e votação do referido projeto.

Palácio 11 de outubro, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI  
Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*  
*e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
31/05/99



FLS N.º

*Assinatura*  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PARECER:**

Processo N.º: 116/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Visconde de Bom Retiro para conclusão da obra de ampliação da escola.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do processo nº 116/99, que insere o Projeto de Lei nº 044, de 27 de maio de 1999, o qual concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Visconde do Bom Retiro para a conclusão da obra de ampliação da escola, emite o seguinte parecer.

Conforme exposição de motivos do Poder Executivo, tem por objetivo o presente projeto atender a solicitação encaminhada pelo CPM da escola, que solicita auxílio financeiro para custear a conclusão da obra de ampliação da escola, visando possibilitar o funcionamento do ensino médio neste estabelecimento estudantil devido a grande demanda.

Outrossim, o projeto contém especificada a rubrica do orçamento vigente para cobertura do auxílio ora concedido, atendendo desta forma a técnica legislativa.

Dante do acima exposto, esta Comissão é de parecer favorável a aprovação da projeto, em REGIME DE URGÊNCIA, dada a relevância da matéria.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador JAURI PEIXOTO  
Presidente

Vereador ALCINDRO GABRIELLI  
Vice-Presidente

Vereador EUGENIO RIZZARDO  
Membro Efetivo

A COMISSÃO Técnica  
e Orçamento  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
31/05/99

FLS N.º



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 116/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Visconde de Bom Retiro para conclusão da obra de ampliação da escola.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 116/99 - que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VISCONDE DE BOM RETIRO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA, exaram o seguinte parecer:

O auxílio ora concedido servirá para a conclusão da obra de ampliação da Escola Visconde do Bom Retiro, a fim de possibilitar a abertura do ensino médio.

A prestação de contas da verba recebida deverá ocorrer 90 (noventa) dias a contar do recebimento dos recursos, na Secretaria Municipal de Finanças.

A Comissão é favorável a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1999.

Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



João  
Gonçalves

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 31 de maio de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  
01 DE JUNHO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta  
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 01 de junho de 1999, com início às 19 horas,  
consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 109/99 - Concede pagamento de pensão por  
morte à dependente do Servidor Plínio De Lavra Pinto. ( VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE  
URGÊNCIA )

2. PROCESSO Nº 116/99 - Concede auxílio financeiro ao CPM da  
Escola Estadual de 1º Grau Visconde de Bom Retiro para conclusão da obra de ampliação da  
Escola. ( VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA )

3. PROCESSO Nº 102/99 - Autoriza o Município a implementar  
medidas necessárias ao Tombamento de Imóvel Histórico. ( 2ª E 3ª VOTAÇÃO )

4. PROCESSO Nº 105/99 - Concede auxílio financeiro à  
Associação dos Moradores do Parque Residencial Vale dos Vinhedos para construção do Salão da  
Comunidade. ( 2ª E 3ª VOTAÇÃO )

5. PROCESSO Nº 110/99 - Concede auxílio financeiro à  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.  
( 1ª VOTAÇÃO )

6. PROCESSO Nº 111/99 - Concede auxílio financeiro à  
Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos para manutenção de entidade; ( 1ª VOTAÇÃO )

7. PROCESSO Nº 114/99 - Aprova o Calendário de Torneios e  
Campeonatos de Futebol Amador do Município. ( 1ª VOTAÇÃO )

8. PROCESSO Nº 115/99 - Concede auxílio financeiro ao Esporte  
Clube Videira para serviços e melhorias na Sede e na Praça de Esportes. ( 1ª VOTAÇÃO )

9. PROCESSO Nº 078/99 - Altera a redação do parágrafo único  
da resolução nº 06, de 22 de abril de 1991, do artigo 93 da resolução nº 11, de 18 de dezembro de  
1990. (Apresentação de EMENDAS)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dia do mês de maio de mil novecentos  
e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



Nos  
Aprovação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**APROVADO**

Exmo. Sr.  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

VOTAÇÃO: Unânime

de unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 1º 06.1999.

DATA

Vereador Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

**1. PROCESSO Nº 109/99** - Concede pagamento de pensão por morte à dependente do Servidor Plínio De Lavra Pinto.

**2. PROCESSO Nº 116/99** - Concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Visconde de Bom Retiro para conclusão da obra de ampliação da Escola.

Neste Termos.  
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 1º de junho de 1999.

Ver. JAURUDA SILVEIRA FEIXOTO-PPB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULO-PTB

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. EUGÉNIO RIZZARDO-PDT



2<sup>a</sup> VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

10/06/99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 468/GAB

Bento Gonçalves, 2 de junho de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. Projeto de Lei nº 035/99 - Autoriza o Município a implementar medidas necessárias ao Tombamento de Imóvel Histórico.

2. Projeto de Lei nº 036/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Parque Residencial Vale dos Vinhedos para construção do Salão da Comunidade.

3. Projeto de Lei nº 039/99 - Concede pagamento de pensão por morte à dependente do Servidor Plínio De Lavra Pinto.

4. Projeto de Lei nº 044/99 - Concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Visconde De Bom Retiro para conclusão da obra de ampliação da Escola.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo. Sr.

Darcy Pozza

Prefeito Municipal

Nesta Cidade